

REGISTO DE INTERESSES

(Art. 7º-A, da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, na sua redação em vigor)¹

Titular: Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha

Atividades	Sim	Não	Descrição	Cargo remunerado
Atividades públicas ou privadas, nelas se incluindo atividades comerciais ou empresariais e, bem assim, o exercício de profissão liberal;	X		<p>Representação da Câmara Municipal de Palmela em entidades nas quais o município participa, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conselho Fiscal e Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal. • Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho. • Assembleia Geral da Rede Europeia de Cidades do Vinho. • Direção e Assembleia Geral da Artemrede – Teatros Associados. • Assembleia Geral da Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal. • Assembleia Geral da Associação para o Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal. • Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Museologia. • Assembleia Geral da Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos. • Assembleia Geral da Associação Portuguesa para a Diversidade da Videira. • Assembleia Geral da Confraria do Moscatel de Setúbal. • Assembleia Geral da Confraria Gastronómica de Palmela. • Assembleia Geral da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa. • Assembleia Geral da Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E.M Unipessoal, Lda. • Conselho de Gerência da ADREPAL – Centro de Promoção e Desenvolvimento Rural, Lda. <p>Representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses no Júri do Prémio Boas Práticas em Bibliotecas Públicas Municipais.</p>	Não.

¹ Facultativo no âmbito das autarquias locais.

Desempenho de cargos sociais, ainda que a título gratuito;		X		
Apoios ou benefícios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades respetivas, designadamente de entidades estrangeiras;		X		
Entidades a quem sejam prestados serviços remunerados de qualquer natureza;		X		
Sociedades em cujo capital o titular, por si, pelo cônjuge ou pelos filhos, disponha de capital.		X		